DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-feira, 17 de Julho de 2019 - Edição nº 185

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 149/2019 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATICO 83/2019 INEXIGIBILIDADE 05/2019.
- RETIFICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 21C4CBD676-9397D72362-C5A501328A-11BD184900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2019
INEXIGIBILIDADE 05/2019

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do Município e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 05/2019, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica **PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO Á RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA,** para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, Durante os Festejos juninos tradicionais no Município de Abaíra – BA, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

_____
Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia
CPF 365.314.725-53
RG 025.652.753.9 SSP-BA
CONTRATANTE

EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 149/2019
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATICO 83/2019
INEXIGIBILIDADE 05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA.
CONTRATADO: PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO Á RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, Durante os Festejos Juninos tradicionais no Município de Abaíra – BA.
VIGENCIA: O contrato será executado de forma contínua, no período de 14 de junho a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR: O valor global de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

_____
Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66
Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra
Edval Luz Silva-Prefeito

_____
PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ 26.080.840-0001-03
RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA
LUCAS BOMFIM PIEROTE/CPF 008.598.445-01/RG 09.634.314-12 SSP-BA

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2019

AO CONTRATO 71/2019 –DISPENSA 03/2019

Termo Aditivo nº. 18/2019 ao Contrato Administrativo nº. 71/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 03/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Joaquim de Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Senhor José Joaquim de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 084.265.178-03, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 71/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 03/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o Senhor José Joaquim de Souza inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 084.265.178-03, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 71/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 71/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 03/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

José Joaquim de Souza
CPF 084.265.178-03
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RETIFICAÇÃO DOTERMO ADITIVO Nº 19/2019

AO CONTRATO 72/2019 –DISPENSA 04/2019

Termo Aditivo nº. 19/2019 ao Contrato Administrativo nº. 72/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 04/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Yan Almeida da Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Yan Almeida da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 72/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 04/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o Yan Almeida da Silva inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 72/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 72/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 04/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Yan Almeida da Silva
CPF 068.722.945-66
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2019

AO CONTRATO 79/2019 –DISPENSA 11/2019

Termo Aditivo nº. 26/2019 ao Contrato Administrativo nº. 79/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 11/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Juarez Souza Oliveira.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Juarez Souza Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 045.878.235-11, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 79/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 11/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Juarez Souza Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 045.878.235-11, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 79/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 79/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 11/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Juarez Souza Oliveira
CPF 045.878.235-11
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 28/2019

AO CONTRATO 81/2019 –DISPENSA 13/2019

Termo Aditivo nº. 27/2019 ao Contrato Administrativo nº. 81/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Laudenor José de Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 81/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 13/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 81/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 81/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 13/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Laudenor José de Souza
CPF 391.788.465-87
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 29/2019

AO CONTRATO 82/2019 –DISPENSA 14/2019

Termo Aditivo nº. 29/2019 ao Contrato Administrativo nº. 82/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Valber Ribeiro Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 82/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 82/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 82/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 14/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Valber Ribeiro Santos
CPF 019.288.885-42
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 30/2019

AO CONTRATO 83/2019 –DISPENSA 15/2019

Termo Aditivo nº. 30/2019 ao Contrato Administrativo nº. 83/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 15/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jhon Soares Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Jhon Soares Santos inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 83/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 15/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Jhon Soares Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 067.423.885-01, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 83/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 83/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 15/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Jhon Soares Santos.
CPF 067.423.885-01
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 34/2019

AO CONTRATO 87/2019 –DISPENSA 19/2019

Termo Aditivo nº. 34/2019 ao Contrato Administrativo nº. 87/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Edimilson Almeida.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Edimilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 171.148.798-81, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 87/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Edimilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 171.148.798-81, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 87/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 87/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 19/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

José Edimilson Almeida
CPF 171.148.798-81
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2019

AO CONTRATO 88/2019 –DISPENSA 20/2019

Termo Aditivo nº. 35/2019 ao Contrato Administrativo nº. 88/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 20/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Darinaldo de Pina

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Darinaldo de Pina, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 166.286.768-97, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato **88/2019**, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação **20/2019**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Darinaldo de Pina, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 166.286.768-97, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° **88/2019**, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 88/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação **20/2019**, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Darinaldo de Pina
CPF 166.286.768-97
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 36/2019

AO CONTRATO 89/2019 –DISPENSA 21/2019

Termo Aditivo nº. 36/2019 ao Contrato Administrativo nº. 89/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 21/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Antônio Carlos Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Antônio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 185.051.238-83, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 89/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 21/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Antônio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 185.051.238-83, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 89/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 89/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 21/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Antônio Carlos Azevedo
185.051.238-83
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 37/2019

AO CONTRATO 91/2019 –DISPENSA 22/2019

Termo Aditivo nº. 37/2019 ao Contrato Administrativo nº. 91/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Paulo Campos Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.316.185-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 91/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.316.185-15, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 91/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 91/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 22/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

José Paulo Campos Azevedo
CPF 365.316.185-15
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 38/2019

AO CONTRATO 92/2019 –DISPENSA 23/2019

Termo Aditivo nº. 38/2019 ao Contrato Administrativo nº. 92/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Juliano Luiz da Silva .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 042.513965-45, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 92/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 042.513965-45, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 92/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 92/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 23/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Juliano Luiz da Silva
CPF 042.513965-45
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 39/2019

AO CONTRATO 93/2019 –DISPENSA 24/2019

Termo Aditivo nº. 39/2019 ao Contrato Administrativo nº. 93/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jonilson Novais Azevedo.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 290.185.525-34, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 93/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 290.185.525-34, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 93/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 93/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 24/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Jonilson Novais Azevedo
CPF 290.185.525-34
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 40/2019

AO CONTRATO 94/2019 –DISPENSA 25/2019

Termo Aditivo nº. 40/2019 ao Contrato Administrativo nº. 94/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Novais Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 040.522.465-60, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 94/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 040.522.465-60, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 94/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 94/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 25/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

José Novais Santos
CPF 040.522.465-60
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 41/2019

AO CONTRATO 95/2019 –DISPENSA 26/2019

Termo Aditivo nº. 41/2019 ao Contrato Administrativo nº. 95/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Alvimar Pereira dos Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 162.875.478-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 95/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 162.875.478-80, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 95/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 95/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 26/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Alvimar Pereira dos Santos
CPF 162.875.478-80
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 42/2019

AO CONTRATO 96/2019 –DISPENSA 27/2019

Termo Aditivo nº. 42/2019 ao Contrato Administrativo nº. 96/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Benedito C. dos Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 266.958.848-46, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 96/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 266.958.848-46, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 96/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 96/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 27/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Benedito C. dos Santos
CPF 266.958.848-46
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 43/2019

AO CONTRATO 97/2019 –DISPENSA 28/2019

Termo Aditivo nº. 43/2019 ao Contrato Administrativo nº. 97/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Aparecido P. dos Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Aparecido P. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 344.249.778-70, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 97/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Aparecido P. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 344.249.778-70, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 97/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 97/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 28/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Aparecido P. dos Santos
CPF 344.249.778-70
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 56/2019

AO CONTRATO 110/2019 –DISPENSA 41/2019

Termo Aditivo nº. 56/2019 ao Contrato Administrativo nº.110/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Gilmar de Azevedo

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 395.191.635-49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 110/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 395.191.635-49, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 110/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 110/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 41/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

José Gilmar de Azevedo
CPF 395.191.635-49
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: